

Resolução CEE-PSDB/SC nº 214/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **TROMBUDO CENTRAL**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Luiz Augusto Correa	009559620906
Secretário	Sônia da Veiga Correa	020100730965
Tesoureiro	Odi Vicente	020067620930
Membro	Hanelore Hedler	20073580957
Membro	Carlos Eduardo Deitos	03166880914
Membro	Joachim Gode	20065340957
Membro	Laudir Schwinder	020065770990

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente